



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

---

---

## **LEI MUNICIPAL Nº 4999/2013**

***Autoriza o município a receber imóvel  
em doação e autoriza abertura de rua para  
fins de desmembramento.***

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e  
autoriza abertura de rua para fins de desmembramento do Sr. João Neves de Oliveira,  
proprietário do imóvel.

**Parágrafo Único** – O terreno objeto da doação ao município será com área  
de 1.806,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e seis metros quadrados) este destinado a abertura da  
continuação da Rua Francisco Emilio Gabriel, trecho compreendido entre a Rua General João  
Antonio e a Rua Carapé, conforme consta no mapa anexo ao projeto.

**Art. 2º** - Fica a cargo do proprietário a responsabilidade de toda a  
infraestrutura para o referido desmembramento dos lotes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE OUTUBRO  
DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 15/10/13.livro 34.